



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2885/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – ENVELOPE “B”

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, presentes a Presidente, os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se à abertura dos envelopes “B – Projeto de Venda” das empresas habilitadas: “COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR” e “COPEAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO”. Abertos os envelopes, foram rubricados por todos os presentes. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento do envelope “B – Projeto de Venda” das empresas habilitadas do certame. Analisando os critérios de julgamento elencados no item VIII do edital, chegou-se ao empate. O critério de desempate (previsto no item 8.5) dispõe que “terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica”. Assim, procedeu-se à consulta atualizada da DAP jurídica, ora anexada aos autos, constatando-se os seguintes valores: 83,87% para a “COPEAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO”, e 71,35% para a “COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR”. Portanto, de acordo com esse critério, fica declarada como VENCEDORA para a quantidade de 13.636 unidades a empresa “COPEAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO”. Como a empresa vencedora apresentou em quantidade inferior ao edital, aplica-se o item 8.4, que dispõe que “deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos”, de modo que à “COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR” fica vencedora para a quantidade de 16.364 unidades. Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, para apresentação de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

recursos. Conforme item XV e seus subitens, logo após o resultado final do certame (prazo do recurso) a Comissão Municipal convoca os fornecedores vencedores para que no prazo de até 03 (três) dias úteis apresentem as amostras e a documentação técnica. A não apresentação da amostra e da documentação técnica ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item. Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

MARTA BRAGA PALMA
Presidente

DELVANIA APARECIDA DO AMARAL
Membro

ALEX RICARDO MILAN
Membro